

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS - 2019

FUNDADORES* / EFETIVOS / COLABORADORES*** / CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL******

#	FAIXA DE CONTRIBUIÇÃO	PET CARE, PET VET, INGREDIENTES		PET FOOD	
		2018	2019	2018	2019
1	0 a 99 toneladas / mês (ou faturamento 0 até R\$ 500.000,00 / ano)	R\$ 545,96	R\$ 570,53	R\$ 595,60	R\$ 622,40
2	100 a 299 toneladas / mês (ou faturamento R\$ 500.001,00 até R\$ 3.000.000,00 / ano)	R\$ 1.091,93	R\$ 1.141,07	R\$ 1.191,19	R\$ 1.244,79
3	300 a 499 toneladas / mês (ou faturamento de R\$ 3.000.001,00 até R\$ 6.000.000,00 / ano)	R\$ 2.183,85	R\$ 2.282,12	R\$ 2.382,38	R\$ 2.489,59
4	500 a 999 toneladas / mês (ou faturamento de R\$ 6.000.001,00 até R\$ 15.000.000,00 / ano)	R\$ 3.275,78	R\$ 3.423,19	R\$ 3.573,58	R\$ 3.734,39
5	1.000 a 1.499 toneladas / mês (ou faturamento de R\$ 15.000.001,00 até R\$ 35.000.000,00 / ano)	R\$ 4.367,70	R\$ 4.564,25	R\$ 4.764,77	R\$ 4.979,18
6	1.500 a 1.999 toneladas / mês (ou faturamento de R\$ 35.000.001,00 até R\$ 60.000.000,00 / ano)	R\$ 5.459,63	R\$ 5.705,31	R\$ 5.955,96	R\$ 6.223,98
7	2.000 a 2.499 toneladas / mês (ou faturamento de R\$ 60.000.001,00 até R\$ 80.000.000,00 / ano)	R\$ 6.551,55	R\$ 6.846,37	R\$ 7.147,15	R\$ 7.468,77
8	2.500 a 2.999 toneladas / mês (ou faturamento de R\$ 80.000.001,00 até R\$ 100.000.000,00 / ano)	R\$ 7.643,48	R\$ 7.987,44	R\$ 8.338,34	R\$ 8.713,57
9	acima de 3.000 toneladas / mês (ou faturamento acima de R\$ 100.000.001,00 / ano)	R\$ 8.735,41	R\$ 9.128,50	R\$ 9.529,53	R\$ 9.958,36

REGRAS

* FUNDADORES - Aqueles que participaram do Ato de Fundação da Associação. Adota-se o critério de tonelage.

** EFETIVOS - Os fabricantes de produtos para animais de estimação, com unidade fabril nos segmentos de alimentos, ingredientes e pet care, devidamente registrados, quando pertinente, no MAPA. Adota-se o critério de tonelage para alimentos e para os demais segmentos o faturamento.

*** COLABORADORES - Todas as outras empresas, que tenham interesse direto ou indireto no setor de animais de estimação. Adota-se o critério de faturamento.

**** CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL - Adota-se a contribuição máxima de R\$ 9.529,53 para empresas ou grupos que atuam em diversos segmentos econômicos, principalmente para as empresas importadoras ou empresas terceirizadas sem fábricas no Brasil.

***** Contribuição mínima de R\$ 570,53 e máxima de R\$ 9.958,36.

***** Cobrança de 13 parcelas como Contribuição Associativa, sendo que as 12 parcelas terão vencimento dia 11 de cada mês e a 13ª parcela será cobrada em 25 de Agosto.

***** Vigor a partir de 02/01/2019.